



RESOLUÇÃO N.º 03/2010

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 2.º da Resolução 02/2009,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

ORGÃO - 01 – CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
UNIDADE - 01 - CITMAR
FUNÇÃO - 23 - Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO - 695 - Turismo
PROGRAMA - 1001 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL
DESPESA 2 : 3.1.90.00 – Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 212,50

Art. 2.º - Utilizar-se-á como recursos para a suplementação prevista no artigo 1.º desta resolução, o resultado da anulação parcial de saldo da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO - 01 – CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
UNIDADE - 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
FUNÇÃO - 23 - Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO - 695 - Turismo

DESPESA 3: 3.3.90.00 – Investimentos – Aplicações Diretas.....R\$ 212,50

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 21 de Dezembro de 2010.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo do CITMAR

VILMAR FRONZA
CONTADOR CRC/SC 010894/O-1





RESOLUÇÃO N.º 03/2010

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 2.º da Resolução 02/2009,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

ORGÃO - 01 – CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
UNIDADE - 01 - CITMAR
FUNÇÃO - 23 - Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO - 695 - Turismo
PROGRAMA - 1001 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL
DESPESA 2 : 3.1.90.00 – Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 212,50

Art. 2.º - Utilizar-se-á como recursos para a suplementação prevista no artigo 1.º desta resolução, o resultado da anulação parcial de saldo da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO - 01 – CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
UNIDADE - 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
FUNÇÃO - 23 - Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO - 695 - Turismo

DESPESA 3: 3.3.90.00 – Investimentos – Aplicações Diretas.....R\$ 212,50

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 21 de Dezembro de 2010.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo do CITMAR

VILMAR FRONZA
CONTADOR CRC/SC 010894/O-1

